



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

## DECRETO Nº 603/2022

Edição: 2.172 Em: 26/12/22

Douglas Nunes Dalcolmo  
Douglas Nunes Dalcolmo

Gerente

Decreto nº 027/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE, DO VICE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Santa Teresa, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

Considerando o Decreto Municipal n.º 585/2022 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e

Considerando a solicitação contida no processo interno n.º 014863/2022 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a Resolução n.º 01/2022 do Conselho do FUNDEB que nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, sendo:

**Presidente:** Janny Fanti

**Vice-Presidente:** Luana Pivetta Sipolatti Berger

**Art. 2.º** O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando o Decreto nº 173/2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
em 23 de dezembro de 2022.



**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

*Criado pela Lei Municipal Nº 2.804/2021 de 25 de março de 2021*

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal N.º 2.804/2021 de 25 de março de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Eleição dos novos representantes para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do FUNDEB, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 2023 e extingui-se-á em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa/ES, 22 de dezembro de 2022.



---

**JANNY FANTI**  
**Presidente do Conselho do FUNDEB**